

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.234

FOLHA

01

**Serviço Registral de Imóveis e Anexos
da Comarca de Iguape**

Clóvis José Teixeira Cardoso
Escritório Interino

Matricula nº 148.234 , realizada aos 05 de Maio de 1.995, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois) da quadra "A-J" do loteamento denominado Balneário "MEU RECANTO", situado no município de Ilha Comprida, Comarca de Iguape, medindo 10,00 - metros de frente para a Alameda Beethoven, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida Alameda olha para o imóvel com o lote nº 23 , do lado esquerdo no mesmo sentido com o lote nº 21 , e nos fundos com o lote nº 07 , encerrando a área total de 250,00 metros quadrados. Loteamento inscrito no decreto lei 58, sob nº 55. Contribuinte nº - 023.010.022. **PROPRIETÁRIO:** JOSE SEVERINO SALGUEIRO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG nº 1.433.377, inscrito no CPF/MF sob nº 006.122.938-49, residente e domiciliado na Capital, à Rua Pensilvânia, 354 - aptº 122. **TÍTULO AQUISITIVO:** R. 2 da matricula nº 76.627. Eu, _____ Escrevente Autorizado. Eu, _____ Oficial Substituto.

Av. 1- Pelo Mandado expedido em 03 de Abril de 1.995, pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Comarca, Dr. Caramuru Afonso Francisco, extraído nos Autos de Pedido de Providências, Processo nº 30/95, foi determinado por sentença datada de 29 de Março de 1.995 a "ABERTURA" da presente matricula. Dou fé. Iguape, 05 de Maio de 1.995. Eu, _____ Escrevente Autorizado.

R. 2- Conforme Escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Cartório desta Comarca, livro 163, fls. 93 à 95, aos 09 de Agosto de 1.985, o proprietário acima qualificado, vendeu à ASSAD BUARIDE, RG nº 1.339.327-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.724.858-53, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Philomena Merola Buaride, RG nº 5.753.281, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados em São Paulo à Av. São Luiz, 43 - aptº 1.202; e a MIGUEL CHAIM, RG nº 3.915.900, inscrito no CPF/MF sob nº 015.675.358-87, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Celia Zeni Chaim, RG nº 3.254.503, brasileira, aposentada, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Campos Sales, 325 - Bariri, o imóvel matriculado pelo valor de Cr\$ 9.900.000 (nove milhões e novecentos mil cruzeiros). Dou fé. Iguape, 02 de Setembro de 1.985. Eu, (a) Clóvis Cardoso, Escrivão, datilografei. Registro esse que teve a sua primitiva matricula nº 95.005 cancelada por força do mandado extraído do processo nº 30/95 desta. Dou fé. Iguape, 05 de Maio de 1.995. Eu, _____ Escrevente Autorizado. Eu, _____ Oficial Substituto.

Vide Verso

MATRÍCULA

148.234

FOLHA

01^{VERSO}

Av. 3- Nos termos da Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Cartório de Iguape-SP, no livro 189, fls. 175 à 178, aos 30 de Janeiro de 1.987, o imóvel matriculado, avaliado em Cr\$ 2.400,00, coube a título de divisão à MIGUEL CHAIM e sua mulher acima qualificados. Dou fé. Iguape, 05 de Maio de 1.995. Eu, _____ Escrevente Autorizado. Eu, _____ Oficial Substituto

AV.4.- Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M. Mª. Juíza de Direito da 2ª (Segunda) Vara desta Comarca, Dra. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação – Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, procede-se a presente, de conformidade com os Decretos Estaduais nºs. 26.881/87 e 30.817/89, que criaram a **(APA) Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida - SP**, para constar que o imóvel matriculado encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada não afeta, por si só, o direito de propriedade, servindo para dar publicidade de limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados, competindo ao órgão ambiental estadual proceder ao licenciamento de empreendimentos ou atividades neste imóvel, conforme prescreve o artigo 5º, inciso I, da resolução CONAMA nº 237/97. Dou fé. Iguape, 26 de abril de 2.011. Escrevente autorizado, _____ (Milton Fernandes de Souza).

AV.5.- Pela Certidão de Averbação de Penhora, emitida eletronicamente em 01/03/2013, pelo site www.oficioeletronico.com.br, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda da 2ª Vara da Fazenda Pública, escritã diretora: Cibele Petenuci, número de ordem 071.01.2011.012555-1, do processo de **EXECUÇÃO FISCAL**, exequente: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, executado: **MORI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.159.178/0001-91, terceiro: **MIGUEL CHAIM**, CPF/MF nº 015.675.358-87, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** na referida execução. **FIEL DEPOSITÁRIO:** **MIGUEL CHAIM**, CPF/MF nº 015.675.358-87, já qualificado. Valor da dívida: R\$ 27.634,06. Protocolo nº 47/980. Eu, _____ Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei, e conferi, Eu, _____ Milton Fernandes de Souza, Oficial designado, dou fé. Iguape, 26 de março de 2.013.